



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2062, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

**Altera o Decreto nº 1.025,
de 24 de abril de 2015.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 2º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º O item “e”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 1.025, de 24 de abril de 2015, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária - CMAP, órgão de normatização e deliberação superior do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, composto de forma paritária, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a)...
- b)...
- c) ...;
- d)...
- e) **Fernando Evangelista da Silva – Titular;**
- f) ...;
- g)...
- h) ...;
- i) ...;
- j)

- (...)”

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato do antecessor, nomeados por meio do Decreto ora mencionado.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de julho de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração